



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 - UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

2.1. Aquisição de veículos em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. A licitação se faz necessária considerando a necessidade de ampliar e qualificar a assistência em saúde no âmbito municipal, especialmente no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, justifica-se a aquisição de novos veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir maior eficiência no deslocamento de pacientes, reduzir o tempo de resposta em situações críticas e assegurar o transporte seguro e adequado de usuários do SUS, em conformidade com a crescente exigência por serviços de saúde ágeis e humanizados, além de otimizar a estrutura existente e melhorar a cobertura assistencial em áreas de maior vulnerabilidade social e geográfica.

4 - SOBRE O FORNECIMENTO

4.1. A(s) empresa(s) fornecedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, reparo ou reposição do(s) veículo(s) em caso de defeitos de fabricação, danos durante o transporte ou não conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

4.2. Em caso de necessidade de substituição, a(s) fornecedora(s) deverá(ão) disponibilizar um veículo com características técnicas iguais ou superiores, mediante prévia aprovação da Contratante, sem ônus adicional e no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias úteis, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

4.3. A garantia contratual cobrirá, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da entrega, incluindo peças, componentes e mão de obra para eventuais reparos.

4.4. A(s) empresa(s) deverá(ão) comprovar a realização de testes funcionais e vistoria técnica antes da entrega, apresentando laudo de conformidade assinado por profissional habilitado.

4.5. Caso a veículo não atenda aos requisitos mínimos de segurança e funcionalidade após a entrega, a Contratante poderá rejeitar o veículo, cabendo à fornecedora a imediata regularização, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções previstas no edital.

4.6. Todas as despesas decorrentes de transporte, instalação, ajustes e eventuais adequações necessárias serão de exclusiva responsabilidade da(s) fornecedora(s).

4.7. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos e acessórios especificados no termo de referência, em perfeitas condições de uso e acompanhada de manuais técnicos e certificados de garantia originais.

4.8. A(s) empresa(s) fornecedora(s) se obriga(ão) a prestar(em) assistência técnica especializada durante todo o período de garantia, com atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas em casos de emergência.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



4.9. O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste termo sujeitará a(s) fornecedora(s) às penalidades previstas no contrato, inclusive multas e suspensão temporária de participação em futuras licitações.

4.10. A aceitação final do veículo somente ocorrerá após vistoria técnica realizada pela Contratante, que atestará a conformidade com as exigências do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todo e qualquer documento exigido em edital deverá ser apresentado, juntamente com os demais, no dia do certame.

5 - DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.
1	Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Resolução Contran 939/2022; Veículo 0 Km; Potência mínima 130 Cv; Distância entre eixos: mínimo 3665 Mm; Tv com kit multimídia; Combustível: Diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica; Tração 4 X 2. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br 0KM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidade	01

6 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega do veículo a ser licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em até 60 (sessenta) dias, na Unidade Básica de Saúde João Torres Pereira, localizada na Travessa Faria e Souza, 100, Alto da Glória, município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:40h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa e prévia autorização da Administração, desde que não traga prejuízo a mesma.

7 - DA RESOLUÇÃO

7.1. Da resolução do veículo:

a) Resolução Nº **10.305/2025**, aquisição de veículo tipo veículo de transporte sanitário com acessibilidade.

8 - DO ACEITE DO OBJETO

8.1. Os veículos serão considerados aceitos quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentar nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

8.2. Será considerado impróprio ao uso: o veículo, alterado, adulterado, avariado, com componentes nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



9 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da(s) referida(s) empresa(s), será pelo prazo de 12 meses.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A aquisição visa promover a economicidade, a eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, em conformidade com a legislação vigente. Além disso, otimizará o atendimento aos pacientes do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), assegurando-lhes um transporte seguro, acessível e eficiente, haja vista que o veículo possui mecanismos e equipamentos para acessibilidade de pessoas debilitadas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica.

13 - CONCLUSÃO

13.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Ilze Yurika M. Kogake
Secretária Municipal de Saúde